

CAMPANHA SALARIAL Sindicato convoca trabalhadores para participarem de negociação

A campanha salarial 2012/2013 dos trabalhadores do comércio de Campina Grande já está deflagrada oficialmente. O sindicato representante da categoria, que há vários dias encaminhou à entidade patronal a pauta de reivindicações, está convidando os trabalhadores para participarem da primeira rodada de negociação marcada para este dia 23 (terça-feira), às 18 horas, na sede do Sindilojas, à Rua Maciel Pinheiro, 373, 1º andar, Centro.

O sindicato está solicitando um reajuste salarial para os comerciários de cerca de 17%, o que elevará o piso atual de R\$ 640 para R\$ 750. Para quem recebe remuneração superior ao piso da categoria, a solicitação baseia-se na reposição dos índices da inflação e da média do Produto Interno Bruto (PIB) dos últimos 12 meses.

Segundo o presidente do sindicato, José do

Nascimento Coelho, ao todo são cerca de 50 cláusulas. “Esperamos que os empresários do ramo do comércio concedam o percentual apresentado pelo nosso sindicato”, ressalta Coelho.

O novo piso entra em vigor em 1o de novembro do corrente ano, data base da categoria. Além das cláusulas econômicas, constam na pauta várias outras sociais, entre elas a que garante estabilidade a gestante a partir da gravidez da mesma até 180 dias após o parto, e o aviso prévio de 60 dias para todos os trabalhadores.

O sindicato dos Empregados do Comércio tem em sua base territorial cerca de oito mil trabalhadores, entretanto apenas um pouco mais de mil são associados a entidade sindical. Quando aprovada a Convenção, os direitos trabalhistas valerão para todos comerciários.

TAC proíbe prática de desvio de função dos empregados

Todo e qualquer estabelecimento deve manter seus empregados desempenhando funções para as quais foram contratadas. O não cumprimento dessa norma desobedece a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Por isso a Loja Primavera BR Parafusos e Ferramenta LTDA, ambas em João Pessoa, firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público do Trabalho na Paraíba, se comprometendo a não mais exigir de seus trabalhadores funções diversas, que não fazem parte do seu trabalho.

Os TACs foram intermediados pelo procurador do Trabalho Cláudio Queiroga Gadelha.

No Termo, a Loja Primavera se comprometeu, ainda, a conceder aos seus empregados intervalo intrajornada mínimo de uma hora e no máximo de duas horas.

A loja deve colaborar com o MPT nas fiscalizações do cumprimento do TAC prestando

informações e exibindo documentos quando solicitados pelo próprio MPT ou pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE). Caso haja denúncia de descumprimento do TAC, a empresa será notificada pelo MPT.

Já a BR Parafusos e Ferramentas LTDA também se compromete a deixar de admitir e manter trabalhadores sem a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CPTS, conforme os artigos 29 e 41 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

As duas empresas ficarão sujeitas ao pagamento de multa mensal de R\$ 1 mil por cada trabalhador encontrado em situação irregular. Os valores serão revertidos para o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Mas os recursos também poderão ser utilizados para outras destinações que contribuam para a melhoria da condição social de trabalhadores.

MPT move ação contra supermercado que prolonga jornada de trabalho

O Ministério Público do Trabalho na Paraíba moveu ação civil pública com pedido de antecipação da tutela contra a empresa WMS Supermercados do Brasil, de Campina Grande (Maxxi), por irregularidades trabalhistas relacionadas a horas extras além, do limite legal.

Na ACP, ajuizada pelo procurador do Trabalho Raulino Maracajá, o MPT pede, além da regularização da jornada, o pagamento de indenização de R\$ 100 mil por Danos morais coletivos e multa de R\$ 10 mil por cada trabalhador encontrado em situação irregular.

A ação foi movida após denúncia do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande à Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande. O supermercado chegou a ser notificado pela fiscalização do trabalho em junho de 2010. Mas a empresa voltou a descumprir as normas trabalhistas no ano seguinte.

De acordo com explicação do auditor fiscal, no histórico do auto de infração, a empresa apresentou as mesmas irregularidades em 2011.

O excesso de trabalho afeta a saúde do

trabalhador e a limitação da jornada de trabalho assume caráter de norma de saúde pública. O artigo 4º da Convenção 155 da OIT (Aprovada pelo Decreto Legislativo, nº 2, de 17 de março de 1992 e promulgado pelo Decreto nº 1.254, de 29 de 1994 estabeleceu que as causas dos riscos inerentes ao meio ambiente de trabalho devem ser reduzidas ao mínimo.

“Ao prorrogar a jornada de trabalho de seus empregados além dos limites tolerados pela legislação e não conceder o necessário repouso nos limites mínimos assegurados em lei, a empresa Ré acaba por desrespeitar a saúde e a vida daqueles que lhe prestam serviço”, salienta o procurador.

“O trabalho em jornada excessivamente prorrogada, aliada a não concessão de repouso regulares, pode trazer prejuízos irreparáveis à saúde dos trabalhadores. À medida que a jornada de trabalho é aumentada e diminuído o tempo de descanso, o trabalhador vai perdendo a atenção, a rapidez de raciocínio, ficando mais suscetível a erros e acidentes”, completa o procurador. (Texto transcrito do Correio da Paraíba).

Supermercado que não cumprir lei da fila será multado em R\$ 20 mil

O Diário Oficial do Estado publicou no último dia 12 a Lei Nº 9.907, de 10 de outubro do corrente ano, que dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento dos consumidores nos caixas de supermercados e hipermercados instalados na Paraíba. O descumprimento da referida Lei acarretará as seguintes penalidades aos infratores: advertência por escrito; multa de R\$ 20 mil; suspensão do Alvará de Funcionamento e cancelamento do Alvará de Funcionamento.

A lei estadual, de autoria do deputado Caio Roberto, que protege o consumidor quanto à espera em filas dos supermercados e hipermercados passa a ser reforçada em Campina Grande, onde já existe a lei municipal com esta mesma atribuição. O consumidor que se sentir prejudicado no seu direito deve denunciar ao Procon, que tomará as medidas e caso necessário, aplicará as penalidades previstas na legislação.

De acordo com a lei estadual, o prazo para

atendimento nos caixas dos supermercados e hipermercados instalados no Estado da Paraíba será de 20 minutos em dias normais e de 30 minutos em véspera de feriados, nos feriados, sábados e domingos.

Como inovação à lei municipal, a estadual determina os estabelecimentos a fornecerem senhas ou bilhetes, onde constarão impressos, os horários de início da espera e o atendimento nos caixas. Os supermercados e hipermercados já em funcionamento deverão ser adaptados às exigências no prazo de 180 dias.

O presidente do Sindicato dos Comerciaríos, José do Nascimento Coelho, destacou a importância de mais uma legislação que segundo ele, forçará os supermercados a respeitarem os direitos dos consumidores quando estes estiverem em fila de espera para pagamento de suas compras. «Cabe ao consumidor denunciar, caso não esteja tendo o seu direito respeitado», assinalou.